PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2021. PROCESSO Nº 24/2021.

DATA DE REALIZAÇÃO: 16 DE ABRIL de 2021.

HORÁRIO: 9:00 hrs (NOVE HORAS).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Avenida Fortunado Ruza nº. 270,

Centro, Américo de Campos/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, localizada na Avenida Fortunado Ruza nº 270, Centro, Américo de Campos/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PRECO POR LOTE, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.", de acordo com o que determina os artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seauem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, localizada na Avenida Fortunado Ruza nº 270, Centro, CEP- 15550-000 - Américo de Campos, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 9:00 hrs, do dia 16 de abril de 2021,** será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados nos autos do processo acima epigrafado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS DISPONIBILIZA ARQUIVO COM OS LOTES A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS, COM A FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSAO

DO PREGAO EM EPÍGRAFE. TAL ARQUIVO PODERÁ SER RETIRADO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS.

1 - DO OBJETO.

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MEDICAMENTO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", de acordo com os itens discriminados no ANEXO VIII:
- 1.2. O Registro de Preços terá vigência no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo V.
- 1.3. Os lotes descritos no anexo VIII serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.
- 1.4. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do lote que cotar de acordo com as especificações deste edital.
- 1.5. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos Lotes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **a) Tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b) Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo II.**
- c) Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, conforme Anexo VII.

- 3.1.1. Em se tratando do item "b" acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.
- 3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n^{o} s 1 e 2.
- 4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos sequintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICODECAMPOS. PREGÃO Nº 06/2021. PROCESSO Nº 24/2021.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

- 4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 3.1, letras "a" e "b".
- 4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA".

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do LOTE objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do lote e seus elementos, constando: **tipo, qualidade, quantidade, detalhes acessórios.**
- e) **preço** unitário do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: em até **90 (noventa)** dias após a entrega dos materiais/produtos, conforme item 12 deste edital;
- h) prazo de entrega dos materiais/produtos: parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente, ,conforme item 10 deste Edital, a contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até **48 (quarenta e oito) horas**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- i) garantia dos materiais/produtos cotados: no mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação pátria vigente, a contar da entrega dos materiais.
- j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- k) As empresas deverão informar um email que será utilizado pelo Município de Américo de Campos para intimá-la de todos os atos relacionados a este procedimento bem como à execução contratual, no caso da vencedora, incluindo intimação para assinatura do contrato. Caso conste algum email no papel timbrado da licitante fica a mesma dispensada da informação, passando aquele a ser utilizado para os fins supra.
- I) A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS DISPONIBILIZA ARQUIVO COM OS LOTES A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS, COM A FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSAO DO PREGAO EM EPÍGRAFE.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".

Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.912, de 06 de março de 1998, Anexo III;
- b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo IV;

6.1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

- a) Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d" e "e", do subitem 6.1, deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certamente, com duração de 15 (quinze) minutos.
- 7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por lote, as propostas:
- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;

- b) cujos materiais/produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem o lote com elementos faltantes ou incompletos.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.
- 7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cuja redução fica estabelecida em **01% (hum por cento)** entre um lance e outro.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.
- 7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

- 7.10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.
- 7.10.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do Item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e complementação de documentos; ou,
- b)verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.
- 7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.
- 7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário ou concederá prazo a fim de sanar possíveis irregularidades formais.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.16. Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão.

- 7.17. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.
- 7.18. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.
- 7.19. A licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.
- 8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
- 8.3.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não
- justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarará o licitante vencedor, determinando a Elaboração da Ata de Registro de Preços e consequente publicação do extrato.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

9- DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. O Setor de Licitações/Contratos, convocará o (s) adjudicatário (s) classificado(s) em primeiro lugar por lote para, dentro do prazo de 03 (três)

- dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (Anexo V) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16.
- 9.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:
- 9.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- 9.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1. e 9.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.
- 9.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 9.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.
- 9.5.1. Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico, sendo que a empresa detentora da ata referente ao produto que se pretende adquirir será intimada para, em 03 (três) dias úteis comparecer no Departamento de Compras desta municipalidade para assinar o instrumento respectivo.
- 9.5.2. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6. O Município de Américo de Campos não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.
- 9.7. Os valores expressos na Relação constante do item 1 do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.
- 9.8. A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo de Campos a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

- 9.9. Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 9.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações e no artigo 16 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 2.533 de 19 de Agosto de 2013.
- 9.12. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

- 10.1. Os materiais/produtos serão entregues pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme da solicitação do Responsável pelo Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 10.2. Ficará a cargo do vencedor do lote do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

- 11.1. O objeto da presente licitação será fornecido na data de sua solicitação, conforme item 10.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.
- 11.1.1 Havendo rejeição dos materiais/produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.
- 11.1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes da proposta comercial e aceitos por esta Municipalidade.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. Condições de Pagamento: em até 90 (noventa) dias após a entrega dos materiais.

12.2. O Município de Américo de Campos, pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

- 12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
- 12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.
- 12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimento.

13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, a não ser no caso previsto no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que diz:
- Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Nas situações em que os preços registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente, aplicar-se-á os artigos 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dizem:
- Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 13.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando ocorrer alguma das situações dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dizem:
- Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado guando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

15 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

- 15.1.Constituem obrigações/ responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 15.1.1. Promover a entrega dos materiais/produtos licitados, que serão solicitados pelo Município em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da Ordem dos materiais/produtos ou instrumento equivalente;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;
- 15.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Américo de Campos ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- 15.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:
- 15.2.1. Receber os materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- 15.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- 16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Américo de Campos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
- 16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos materiais/produtos, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação da entrega dos materiais/produtos.
- 16.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.
- 16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
- 16.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 17.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restricão.
- 17.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 17.2.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 16 deste

edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
- 18.2. Fica dispensada a caução.
- 18.3. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Américo de Campos.
- **18.3.1** O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, poderá ser retirado juntamente com o arquivo magnético no endereço acima mencionado.
- 18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 18.4.1. Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via carta registrada com AR (aviso de Recebimento) ou através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
- 18.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.
- 18.4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo.
- 18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sito à Avenida Fortunato Ruza nº 2705, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).
- 18.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.8. Integram o presente Edital:
- **ANEXO I -** Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo e fato superveniente para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Planilha de Custos/Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Lista de Produtos.

- 18.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2.533 de 19 de Agosto de 2013 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.
- 18.10. A Prefeitura Municipal de Américo de Campos reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
- 18.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sopre o presente procedimento.
- 18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Diário Oficial do Estado e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Américo de Campos/SP., 05 de abril de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILLES Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº XX/2021. PROCESSO Nº XX/2021.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº XX/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº, com sede
na nº, bairro, na cidade de, Estado de, através de seu
representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador
o(a) Senhor(a), portador(a) da cédula de identidade RG
n ^o , expedida pela, UF, outorgando-lhe plenos poderes para
representá-la na Sessão Pública do Pregão nº XX/2021 - Processo nº XX/2021,
junto à Prefeitura Municipal de Américo de Campos, em especial para formular
lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as
providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente
neste procedimento, bem como para assinar contrato e Ata de Registro de
Preços.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

- DECLARAÇÃO -

Eu,(nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº XX/2021 - Processo nº XX/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Américo de Campos

, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº XX/2021 - Processo nº XX/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Américo de Campos, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato
Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste
instrumento representada pelo Prefeito Municipal Carlos Roberto Achilles,
brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851,
residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural,nesta, a
seguir denominado simplesmente como CONTRATANTE, e de outro
lado a empresa,com C.N.P.J nº.
e Inscr. Estadual no, estabelecida
na, no, Bairro, na cidade
de, Estado de, neste ato representada pelo seu
Sócio Proprietário, Sr,,,
residente e domiciliada no, Estado
deSSP/SP e do CPF
no, de acordo com o que determina os artigos 15 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520,
de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas e para fins da presente
licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 7.892,
de 23 de janeiro de 2013, que regulamentou no âmbito federal o sistema de
registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições
contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e
condições que seguem, e conforme o Processo Licitatório nº XX/2021,
Pregão nº XX/2021, a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão nº XX/2021, a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão nº XX/2021, a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MEDICAMENTOS, COM

LOT E	ITE M	UN D	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARC A	QTD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTER\$							

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Responsável pelo Setor competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 90 (noventa) dias após a entrega dos materiais/produtos.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Responsável pelo Setor competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, a não ser no caso previsto no art. 17 do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que diz:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nas situações em que os preços registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente, aplicar-se-á os artigos 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dizem:

- Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

A Ata de Registro de Preços será cancelada quando ocorrer alguma das situações dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dizem:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Responsável pelo Setor competente, em até 48 (quarenta e oito) horas.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Américo de Campos.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Américo de Campos ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP, Avenida Fortunato Ruza nº 270, CEP 15.550-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 45.160.173/0001-05.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2021, as necessárias dotações orçamentárias e dotações semelhantes para o exercício subsequente.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pelos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos

mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem constantes do Processo nº XX/2021, Pregão nº XX/2021.

- DO FORO:

RG: XXXXXXXXXX

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de TANABI-SP, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

	Américo de Campos, de	de 2021.
	CARLOS ROBERTO ACHILLE PREFEITO MUNICIPAL	:S
	EMPRESA DETENTORA DA A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
TESTEMUNHAS	S:	

RG: XXXXXXXXX

ANEXO VI PLANILHA DE CUSTOS MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº XX/2021; PROCESSO Nº XX/2021

PRO	PROCESSO Nº XX/2021.							
n ^o Amé	rico de (Campos	, se propõ , em estrito cumpri o nele descrito, conf	inscrita e a forneo mento ao	no cer à Pre previsto	CNPJ efeitura Mur no edital d		
LOT	ITE	UN	DESCRIÇÃO	MARC	QTD	VALOR	VALOR	
E	М	D	DO PRODUTO	Α	E	UNIT	TOTAL	
		VA	LOR TOTAL DO LO	TE		R\$		
Declara, sob as penas da lei , que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão nº/ e ainda que: A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.								
	Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.							
		Nor	me da cidade/UF., (dia) de (m	ês) de 20	021.		
	ı	(Nome o	(assinate) do representante lec	•	resa nroi	nonente)		

(assinatura) (Nome do representante legal da empresa proponente) R.G.: Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão).

Lote 1

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Amoxicilina 250 mg Suspensão	150	Frascos	13,05	1.957,50
2.	Amoxicilina 500 mg Cápsulas	10.000	Cápsulas	0,58	5.800,00
3.	Ampicilina 1 Grama Injetável	100	Frasco ampola	9,24	924,00
4.	Azitromicina 600mg Suspensão	500	Frascos	16,34	8.160,00
5.	Azitromicina 500 mg	10000	Compr.	4,68	46.800,00
6.	Benzetacil 1.200.000 Injetável	50	Frasco ampola	31,18	1.559,00
7.	Cefalexina 2,5% suspensão	30	Frascos	29,01	870,30
8.	Cefalexina 500 mg Cápsulas	4.000	Cápsulas	1,85	7.400,00
9.	Ceftriaxona Dissódica 1mg injetável/EV	1000	Ampolas	27,97	27.970,00
10.	Ceftriaxona Dissódica 500 mg injetável/IM	100	Ampolas	27,97	2.797,00
11.	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	1000	Compr.	0,92	920,00
12.	Cloridrato de Clindamicina 300mg	1000	Compr.	4,14	4.140,00
13.	Gentamicina 40 mg/ml injetável	600	Ampolas	2,34	1.404,00
14.	Gentamicina 80 mg/2 ml injetável	300	Ampolas	2,48	744,00
15.	Nitrofurantoína 100 mg comprimidos	2.000	Compr.	1,40	2.800,00
16.	Sulfametoxazol + Trimetropina 200/40 mg suspensão	30	Frascos.	23,65	709,50
17.	Sulfametoxazol + Trimetropina 400/800 mg comprimidos	500	Compr.	1,72	860,00

Lote 2

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Atenolol 50 mg comprimidos	2000	Compr.	0,21	420,00
2.	Bezilato de Anlodipino 5mg	10.000	Compr.	0,20	2.000,00
3.	Captopril 25 mg comprimidos	10000	Compr.	0,14	1.400,00
4.	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/1 ml injetável	30	Ampolas	8,89	266,70
5.	Dinitrato de Issossorbida sublingual 5mg	200	Compr.	0,98	196,00
6.	Enalapril 10 mg comprimidos	2000	Compr.	0,27	540,00
7.	Espironolactona 25 mg comprimidos	10000	Compr.	0,59	5.900,00
8.	Furosemida 20 mg injetável	1000	Ampolas	2,34	2.340,00
9.	Furosemida 40 mg comprimidos	15000	Compr.	0,23	3.450,00
10.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimidos	3000	Compr.	0,14	420,00
11.	Losartana potássica 50 mg comprimido	3000	Compr.	0,29	870,00
12.	Metildopa 250 mg comprimidos	10000	Compr.	2,03	20.300,00

Lote 3

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Adrenalina 1 mg / ml injetável	200	Ampolas	9,34	1.868,00
2.	Amiodarona 200 mg comprimido	10.000	Compr.	1,85	18.500,00
3.	Amiodarona 50 mg/ ml injetável	200	Ampolas	5,04	1.008,00
4.	Atropina 0,25 mg/ml injetável	100	Ampolas	2,08	208,00
5.	Atropina 0,50 mg/ml injetável	100	Ampolas	2,44	244,00
6.	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	2000	Compr.	2,07	4.140,00
	Carvedilol 25 mg comprimidos	5000	Compr.	0,66	3.300,00
8.	Digoxina 0,25 mg comprimidos	2.000	Compr.	0,56	1.120,00

9.	Dopamina 5 mg/ml injetável	80	Ampolas	22,88	1.830,40
10.	Nifedipina 20 mg comprimidos	10.000	Compr.	0,50	5.000,00
11.	Propatilnitrato 10 mg	1.000	Compr.	1,60	1.600,00
12.	Propranolol 40 mg comprimidos	3000	Compr.	0,26	780,00

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Aciclovir 200 mg comprimidos	500	Compr.	1,64	820,00
2.	Albendazol 400 mg comprimidos mastigáveis	500	Compr.	2,45	1.225,00
3.	Albendazol 400 mg/ml suspensão oral	100	Frascos	6,13	613,00
4.	Cloridrato de Loperamida 2 mg	4000	Compr.	1,30	5.200,00
5.	Fluconazol 150 mg comprimidos	500	Compr.	1,45	725,00
6.	Ivermectina 6mg	10000	Compr.	4,73	47.300,00
7.	Lactulose 667 mg Xarope	100	Frascos	22,88	2.288,00
8.	Metronidazol 100 mg/gr Geléia Vaginal	50	Tubos	27,72	1.386,00
9.	Metronidazol 250 mg Comprimidos	1000	Compr.	0,88	880,00
10.	Óleo Mineral 100% - Frasco com 100 ml	30	Frasco	10,77	323,10

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Bromoprida 10 mg comprimidos	3000	Compr.	0,75	2.250,00
2.	Bromoprida 10 mg injetável	1.200	Ampolas	4,40	5.280,00
3.	Bromoprida gotas	300	Frascos	4,96	1.488,00
4.	Cimetidina 200mg comprimidos	1500	Compr.	0,40	600,00
5.	Domperidona 10 mg comprimidos	2000	Compr.	0,38	760,00

6.	Domperidona 1mg/ml suspensão	400	Frascos	27,04	10.816,00
7.	Dramin B6 DL injetável	2.000	Ampolas	7,16	14.320,00
8.	Dramin B6 injetável	1.000	Ampolas	5,01	5.010,00
9.	Hidróxido de Alumínio suspensão	200	Frascos	7,58	1.516,00
10.	Metoclopramida 10 mg comprimidos	500	Compr.	0,60	300,00
11.	Metoclopramida 10 mg injetável	100	Ampolas	1,54	154,00
12.	Omeprazol 20 mg cápsulas	60000	Cápsulas	0,28	16.800,00
13.	Ranitidina 150 mg comprimidos	1000	Compr.	0,50	500,00
14.	Ranitidina Injetável	800	Ampolas	2,19	1.752,00
15.	Simeticona gotas	300	Frascos	4,19	1.257,00

Lote 6

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Butilbrometo de Escopalamina injetável	300	Ampolas	3,80	1.140,00
2.	Cetoprofeno 100 mg E.V injetável	2000	Frascos	10,26	20.520,00
3.	Cetoprofeno 50 mg/ml I.M injetável	2.500	Ampolas	5,77	14.425,00
4.	Diclofenaco 50 mg	15000	Compr.	0,23	3.450,00
5.	Diclofenaco de Sódico 25 mg/ml injetável	1.500	Ampolas	2,19	3.285,00
6.	Diclofenaco dietilamônio gel	300	Tubos	12,68	3.804,00
7.	Dipirona 1 grama injetável	10000	Ampolas	1,82	18.200,00
8.	Dipirona 500 mg comprimidos	15.000	Compr.	0,47	7.050,00
9.	Dipirona 500 mg gotas	5.000	Frascos	2,49	12.450,00
10.	Escopolamina + Dipirona Sódica gotas	50	Frascos	25,50	1.275,00
11.	Escopolamina + Dipirona Sódica injetável	2200	Ampolas	6,58	14.476,00
12.	Hioscina 10 mg comprimidos	2.000	Compr.	1,81	3.620,00
13.	Ibuprofeno 100mg/ml gotas	2.000	Frascos	9,91	19.820,00

14. Ibuprofeno 300 mg Comprimidos	5000	Compr.	0,60	3000,00
15. Nimesulida 100mg	5000	Compr.	0,23	1.150,00
16. Paracetamol 200 mg gotas	1.000	Frascos	3,31	3.310,00
17. Paracetamol 750 mg	500	Compr.	0,36	180,00

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Glibenclamida 5 mg comprimidos	5000	Compr.	0,12	600,00
2.	Insulina Humana Regular	20	Frasco	270,09	5.401,80
3.	Insulina NPH 100	100	Frascos	270,09	27.009,00
4.	Metformina 850 mg comprimidos	5.000	Compr.	0,47	2.350,00

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Acetato de retinol + aminoácidos + neomicina + cloranfenicol pomada oftálmica	30	Tubos	38,58	1.157,40
2.	Dexametazona creme	2000	Tubos	4,96	9,920,00
3.	Fosfato de Sódio monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico 60 mg/ml (Fleet Enema)	200	Frascos	14,88	2.976,00
4.	Kollagenase + Cloranfenicol pomada	600	Tubos	49,61	29.766,00
5.	Lidocaína 2% geleia	800	Tubos	12,48	9.984,00
6.	Lidocaína 2% sem vaso frasco 20 ml	100	Frascos	9,37	937,00
7.	Lidocaína spray	5	Frascos	148,82	744,10
8.	Neomicina pomada	3.000	Tubos	4,40	13.200,00
9.	Nistatina + Oxido de Zinco Pomada	30	Tubo	8,36	250,80
10.	Nistatina Creme Vaginal	50	Tubo	8,21	410,50
11.	Pomada com Vitamina A e D e Oxido de Zinco	100	Tubo	8,70	870,00
12.	Sulfadiazina de Prata Micronizada 10 mg/g pote 400 gramas	100	Potes	265,20	26.520,00

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Ácido Acetil Salicílico 100 mg comprimidos	60.000	Compr.	0,12	7.200,00
2.	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	5000	Compr.	1,71	8.550,00
3.	Levodopa + Benserazida 200/50 mg comprimidos	20.000	Compr.	4,68	93.600,00
4.	Levodopa + Benserazida 100/25 mg comprimidos	5000	Compr.	4,68	23.400,00

Lote 10

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Ambroxol 3 mg/ml xarope infantil	500	Frascos	4,96	2.480,00
2.	Ambroxol 6 mg/ml xarope adulto	500	Frascos	5,38	2.690,00
3.	Ambroxol gotas	30	Frascos	15,13	453,90
4.	Aminofilina 24 mg/ ml injetável	100	Ampolas	3,86	386,00
5.	Dexclorfeniramina 2 mg comprimidos	3.000	Compr.	0,47	1.410,00
6.	Dexclorfeniramina 2 mg liquido	500	Frascos	4,40	2.200,00
7.	Fenoterol gotas	100	Frascos	15,60	1.560,00
8.	Ipratrópio gotas	400	Frascos	3,31	1.3240,00
9.	Salbutamol 100 mcg spray	80	Frascos	35,83	2.866,40
	1				

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg injetável	150	Ampolas	45,76	6.864,00
2.	Dispositivo intrauterino	100	Unidades	244,40	24.440,00
	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50/5 mg injetável	100	Ampolas	57,20	5.720,00
		5.000	Compr.	0,78	3.900,00
5.	Levonorgestrel 0,75mg	10	Compr.	20,39	203,90

6.	Noretisterona 0,35 mg comprimidos	350	Compr.	2,20	770,00

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Ácido Fólico 5 mg comprimidos	15.000	Compr.	0,20	3.000,00
2.	Fructogenase 10 ml injetável	200	Ampolas	12,73	2.546,00
3.	Polivitaminico Complexo B injetável 2 ml	1.500	Ampolas	4,27	6.405,00
4.	Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/ml para Infusão Venosa	200	Ampolas	20,78	4.156,00
5.	Sulfato Ferroso 25 mg gotas	100	Frascos	20,39	2.039,00
6.	Sulfato Ferroso 40 mg comprimidos	3000	Compr.	0,16	480,00
7.	Tiamina 300 mg comprimidos	2.000	Compr.	0,67	1.340,00
8.	Vitamina A 5.000 U.I	50	Frascos	10,40	520,00
9.	Vitamina D 10.000 U.I	50	Frascos	10,40	520,00

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Ácido Tranexâmico 250 mg / 5 ml injetável	100	Ampolas	23,15	1.340,00
2.	Água Destilada 10 ml injetável	10.000	Ampolas	0,77	7.700,00
3.	Bicarbonato de Sódio 8,4 % injetável	50	Ampolas	3,31	165,50
4.	Cloreto de Potássio 19,1% injetável	600	Ampolas	2,20	1.320,00
5.	Cloreto de Sódio 0,9% injetável	5000	Ampolas	1,10	5.500,00
6.	Cloreto de Sódio 20% injetável	50	Ampolas	1,10	55,00
7.	Deslanosídeo 0,2 mg/ml injetável	100	Ampolas	3,31	331,00
8.	Enoxaparina Sódica 40 mg injetável	1200	Ampolas	60,63	72.756,00
9.	Fitomenadiona injetável	100	Ampolas	5,51	551,00
10.	Gliconato de Cálcio 10% injetável	50	Ampolas	7,72	386,00
11.	Glicose 25% injetável	500	Ampolas	1,38	690,00

12. Glicose 50% injetável	500	Ampolas	1,38	690,00
13. Heparina 5.000 ui 0,25 ml injetável	8000	Ampolas	46,80	374.400,00

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Cloridrato de Prometazina 25mg	5.000	Compr.	0,78	3.900,00
2.	Dexametazona 2 mg injetável	3.000	Ampolas	2,20	6.600,00
3.	Dexametazona 4 mg injetável	3.000	Ampolas	4,73	14.190,00
4.	Loratadina 10 mg	2000	Compr.	0,36	720,00
5.	Loratadina Xarope	500	Frasco	5,38	2.690,00
6.	Prednisona 20 mg comprimidos com validade individual em cada comprimido	3.000	Compr.	0,88	2.640,00
7.	Prednisona 5 mg comprimidos com validade individual em cada comprimido	600	Compr.	0,67	402,00
8.	Prometazina 25 mg injetável	600	Ampolas	6,01	3.606,00
9.	Succionato Sódico de Hidrocortisona 100 mg	1.000	Frasco/ ampolas	13,88	13.880,00
10.	Succionato Sódico de Hidrocortisona 500 mg	1.500	Frasco/ ampolas	16,52	24.780,00

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Alopurinol 100 mg comprimidos	500	Compr.	0,47	235,00
2.	Carbonato de Cálcio 500 mg comprimidos	3000	Compr.	0,22	660,00
3.	Cilostazol 100 mg comprimidos	500	Compr.	2,03	1.015,00
4.	Cinarizina 75 mg comprimidos	10000	Compr.	0,68	6.800,00
5.	Cloreto de Benzalcônio gotas infantil	200	Frascos	24,25	4.850,00
6.	Cloreto de Potássio 600mg	200	Compr.	3,31	662,00
7.	Polivitamínico Complexo B comprimidos	7.000	Compr.	0,42	2.940,00
8.	Sais Para Reidratação Oral Pó	2000	Envelope	2,20	4.400,00

Lote 16

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Carbamazepina 200 mg comprimidos	12.000	Compr.	0,46	5.520,00
2.	Carbamazepina suspensão	200	Frascos	26,68	5.336,00
3.	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg comprimidos	1.000	Compr.	1,30	1.300,00
4.	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg comprimidos	1.000	Compr.	1,30	1.300,00
5.	Cloridrato de Clorpromazina 5 ml injetável	50	Ampolas	4,84	242,00
6.	Fenitoína 100 mg comprimidos	8.000	Compr.	0,68	5.440,00
7.	Fenitoína 50 mg/ml injetável	100	Ampolas	6,10	610,00
8.	Fenobarbital 100 mg comprimidos	8.000	Compr.	0,68	5.440,00
9.	Fenobarbital 200 mg/1 ml injetável	100	Ampolas	6,23	623,00
10.	Fenobarbital 40 mg/ml gotas	100	Frascos	7,54	754,00
11.	Oxalato de Escitalopram 10 mg Gotas	30	Fracos	161,20	4.836,00
12.	Succinato de Desvenlafaxina Monoidratado 100 mg	800	Compr.	5,19	4.152,00

Lote 17

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Haloperidol 1 mg comprimidos	2.000	Compr.	1,04	2.080,00
2.	Haloperidol 5 mg comprimidos	3.000	Compr.	1,19	3.570,00
3.	Haloperidol 5mg/ml Injetável	100	Ampolas	5,53	553,00
4.	Haloperidol Decanoato injetável	100	Ampolas	26,00	2.600,00
5.	Haloperidol gotas	20	Frascos	12,48	249,60
6.	Imipramina 25 mg comprimidos	5.000	Compr.	2,06	10.300,00
7.	Levomepromazina 100 mg comprimidos	3.000	Compr.	3,59	10.770,00
8.	Levomepromazina 25 mg comprimidos	3.000	Compr.	2,55	7.650,00
9.	Levomepromazina 4% gotas	30	Frascos	25,73	771,90

Lote 18

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Acido Valproico 250 mg comprimidos	5.000	Compr.	1,51	7.550,00
2.	Ácido Valproico 500 mg comprimidos	2.000	Compr.	2,34	4.680,00
3.	Amitriptilina 25 mg comprimidos	30.000	Compr.	0,68	20.400,00
4.	Biperideno 2mg comprimidos	3000	Compr.	0,90	2.700,00
5.	Citrato de Fentanila 78,5 mcg/ml equivalente a 50mcg de Fentanila	50	Frascos	16,64	832,00
6.	Clomipramina 25 mg comprimidos	1.000	Compr.	2,58	2.580,00
7.	Cloridrato de Doutamina 12,5 ,g/ml	100	Ampolas	33,28	3.328,00
8.	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg comprimidos	12.000	Compr.	2,07	24.840,00
9.	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml injetável	200	Ampolas	7,14	1.4280,00
10.	Etomidato 20mg/10ml	50	Ampolas	14,56	728,00
11.	Fluoxetina 20 mg cápsulas	10.000	Cápsulas	0,57	5.700,00
12.	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml	100	Ampolas	7,16	716,00
13.	Morfina 10 mg injetável	100	Ampolas	15,13	1.513,00
14.	Nortriptilina 25 mg comprimidos	3.000	Compr.	2,07	6.210,00
15.	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/1ml	100	Ampolas	9,12	912,00
16.	Tramadol 100 mg injetável	1.500	Ampolas	4,27	6.405,00

Lote 19

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Carbonato de Lítio 300 mg comprimidos	3.000	Compr.	0,90	2.700,00
2.	Clobazam 10mg	600	Compr.	3,49	2.094,00
3.	Clonazepan 2 mg comprimidos	50.000	Compr.	0,33	16.500,00
4.	Cloridrato de proximetacaína 5 mg/ml colírio	15	Frascos	15,15	227,25
5.	Diazepam 10 mg comprimidos	10.000	Compr.	0,41	4.100,00
6.	Diazepam 10 mg injetável	500	Ampolas	2,34	1.170,00

7.	Flumazenil injetável 0,1 mg/1 ml	20	Ampolas	76,96	1.539,20
8.	Midazolan 15 mg injetável	50	Ampolas	5,43	271,50
9.	Nitrazepan 5 mg comprimidos	3.000	Compr.	1,30	3.900,00
10.	Sertralina 50 mg comprimidos	50.000	Compr.	0,78	39.000,00
11.	Valproato de Sódio 200 mg/ml suspensão	20	Frascos	11,33	226,60

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Cloridrato de hidralazina 25 mg (Apresolina)	2.000	Compr.	1,04	2.080,00
2.	Progesterona natural micronizada 200 mg (Ultragestan)	1000	Compr.	5,88	5.880,00
3.	Adenosina 6 mg/2ml	50	Ampolas	26,00	1.300,00
4.	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	50	Tubos	29,00	1.450,00

Lote 21 – Ação Judicial

Item	Medicação	Qtde	Unid.	V. Unit.	V. Total
1.	Aplause 20 mg Comprimidos	500	Compr.	4,73	2.365,00
2.	Aspirina Prevent 100 mg	500	Compr.	1,72	860,00
3.	Brilinta 90 mg	1.000	Compr.	7,54	7.540,00
4.	Cassia angustifolia Vahl. 240mg + Tamarindus indica L 11,70mg + Cassia fistula L 11,70mg + Coriandrum sativum L 5,40mg + Excipiente q.s.p 270,00 mg 250 gramas	50	Geléia	151,70	7.585,00
5.	Gabapentina 300 mg	6.000	Compr.	0,90	5.400,00
6.	Glicazida 60 mg	800	Compr.	0,96	768,00
7.	Insulina Glargina (1 caneta descartável pré enchida contém 3ml de solução injetável)	250	Canetas	195,52	48.880,00
8.	Levotiroxina Sódica 100 mcg comprimidos	1000	Compr.	0,36	360,00
9.	Novanlo 2,5 mg	500	Compr.	2,44	1.220,00

10.	Oxibutinina 5 mg comprimidos	5000	Compr.	2,34	11.700,00
11.	Pregabalina 75 mg	2.000	Compr.	1,72	3.440,00
12.	Selegilina 5 mg	500	Compr.	2,85	1.425,00
13.	Succinato de Metoprolol 25 mg	2000	Compr.	2,55	5.100,00
14.	Thioctacid 600 HR	500	Compr.	8,06	4.030,00
15.	TYLEX 30 mg	4000	Compr.	5,09	20.360,00
16.	Ursacol 300 mg	2.000	Compr.	10,77	21.540,00
17.	Vildagliptina 50mg + cloridrato de metformina 1.000 mg	900	Compr.	4,02	3.618,00
18.	Vitamina D 200 U.I Gotas	30	Frascos	26,90	807,00